

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes Exequente(s) **CARLOS HENRIQUE FERRARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.999.298-75, e executado (a)(s) **FABIANO MOISES FARIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 307.930.088-24, nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

O DR. FÁBIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se **os Autos do Processo nº 1005341-26.2018.8.26.0077**- Procedimento da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, que foi designada a venda do bem móvel, *através de Ação monitoria*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André-SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br/atendimento@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em dois pregões de forma eletrônica exclusivamente pelo site www.lanceja.com.br. **O 1º LEILÃO terá início no dia 19 de abril de 2021, à partir das 11h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 22/04/2021 às 11h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 22/04/2021 à partir das 11h31, se estendendo até o dia 12 de maio de 2021 às 11h30, sendo admitidos lanços a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

- DO(S) BEM(NS): DIREITOS DE 1 (um) VEÍCULO MARCA/MODELO I/HYUNDAI IX35 2.0L, PLACA HLD-7786, ANO/MODELO 2011 / 2012, CHASSIS KMHJU81BBCU297538, RENAVAL 00427496217, COR PRETA, consta ARRENDATÁRIO FINANCEIRA AYMORE CRED FIN INV AS (fls. 143 dos autos), Consta DÉBITO MUNICIPAIS: R\$ 293,47 (conforme pesquisa realizada em 31/08/2020), Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. Ficando nomeado como depositário fiel Sr. FABIANO MOISES FARIA, Rua Waldomiro Rotondaro, nº 246, Jardim Santa Luzia, Birigui/SP, CEP: 16.201-340. AVALIAÇÃO DE: R\$ 50.245,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais), janeiro/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 50.380,66 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), pela Tabela Prática do TJ/SP.**

- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ R\$ 4.927,00 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais), agosto/2020

- VISITAÇÃO/ÔNUS – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; (II) Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- DOS DÉBITOS/ENCARGOS – (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO (ÕES)**: Os interessados em formalizar pagamento à vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o email: juridico@lanceja.com.br/atendimento@lanceja.com.br (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet); – (I) **PAGAMENTO À VISTA**: O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. (II) **PAGAMENTO PARCELADO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito e encaminhar para o e-mail: juridico@lanceja.com.br/atendimento@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES: (a) Em caso de adjudicação do bem após a publicação do edital de leilão, o adjudicante deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de *CANCELAMENTO DO LEILÃO*, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br.

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site www.lanceja.com.br**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes Requerente(s) **CARLOS HENRIQUE FERRARI** o(a) Requerido(a)(s) **FABIANO MOISES FARIA**, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Birigui/SP, 23 de fevereiro de 2021.

O DR. FÁBIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP, na forma da Lei, etc.